

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE NATUREZA PERMANENTE - VEÍCULO****1. Identificação da Organização da Sociedade Civil****I) Dados da pessoa jurídica.****Nome:** Casa Transitória “Flávio Zacchi”**CNPJ:** 68.000.710/0001-55**Endereço:** Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345 Bairro: Parque Felicidade II - **CEP:** 13.973-270**Telefones** (19) 3843.4047**E-mail institucional:** abrigoitapira2806@yahoo.com**II) Identificação do Representante Legal.****Nome:** Josué Figueiredo**Data de Nascimento:** 15/07/1971**RG:** 24.966.268**CPF:** 142.832.028-86**Formação:** Ensino Superior**Endereço:** Rua: João de Moraes, 375 **Bairro:** Centro **CEP:** 13.970-200**Telefones:** (19) 99881-2959**E-mail pessoal:** josuefigueiredo71@gmail.com**E-mail institucional:** abrigoitapira2806@yahoo.com**III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado.****Nome:** Izabel Cristina Fávero Martins**Data do Nascimento:** 10/05/1957**RG:** 9.724.067-9**CPF:** 039.110.648 - 10

SEDSPTA2024001228DM

Formação: Superior Completo

Endereço: Rua Joaquim Inácio da Silveira, 189 **Bairro:** Santa Cruz **CEP:** 13.974-380

Telefones: (19) 98267.0365

E-mail pessoal: izabelfavero.martins@gmail.com

E-mail institucional: abrigoitapira2806@yahoo.com

2. Apresentação da OSC

I) Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

a) Experiência Prévia: A Casa Transitória “Flávio Zacchi” foi constituída em 05 de julho de 1.993 como uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivo de acolher crianças e grupo de irmãos. Atualmente, a Casa tem por finalidade acolher, por ordem judicial, crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, vítimas de maus tratos, abusos, negligência e exposição a riscos, que tenham sua vida ameaçada ou que por qualquer outro motivo tenham sido retirados de seus pais ou responsáveis. Tem como princípios e critérios norteadores o que prevê o artigo 92 do ECA, a saber:

“Art. 92- As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão seguir os seguintes princípios:

- I. Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II. Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV. Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação
- V. Não desmembramento de grupo de irmãos;
- VI. Evitar, sempre que possível, a transferência Para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII. Preparação gradativa para o desligamento;
- VIII. Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente o acolhimento institucional é considerado uma medida de proteção temporária, provisória e excepcional aos indivíduos com vínculos familiares rompidos.

b) **Atuação em rede:** Articulação com o sistema de garantia de direitos.

c) **Relevância pública e social:** Finalidade estatutária.



SEDSP TA2024001228DM

Art.º 2º: A Casa Transitória “Flávio Zacchi” tem por finalidade acolher, por ordem judicial, crianças, vítimas de maus tratos, abusos e omissões, ou que, por qualquer outro motivo tenham sido retiradas de seus pais ou responsáveis legais, na faixa etária de 0 a 18 anos, com capacidade de atendimento para 20 (vinte) crianças/adolescentes.

Parágrafo único: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 3º - A Casa Transitória “Flávio Zacchi” poderá propor atividades culturais, esportivas ou educativas, restritas às crianças/adolescentes atendidos, bem como atividades dos segmentos citados abertas ao público em geral, dentro e fora de sua sede.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Casa Transitória “Flávio Zacchi”, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Parágrafo Único: O atendimento será gratuito, entretanto, a associação poderá receber auxílios, subvenções em gêneros e espécies, tanto da comunidade, como de órgãos públicos e de outras entidades.

Art. 5º - Somente em casos especiais e urgentes, será permitido o acolhimento de crianças na Associação, sem prévia autorização judicial, sendo comunicado o fato ao Juízo competente, no primeiro dia útil à entrada da criança na Casa Transitória.

Art. 6º - As crianças acolhidas na Casa Transitória estarão sempre à disposição do Juizado da Infância e da Juventude, responsável por seus acolhimentos.

Art. 7º - A Casa Transitória terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 8º- A fim de cumprir sua finalidade, a associação poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Paragrafo único: Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades, visando a sua auto sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos da associação.

d)Capacidade técnica operacional: A organização possui equipe técnica em conformidade com o Manual de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado.

a) **Localização:** Rua: Eliel do Espírito Santo e Silva, 345 – Parque Felicidade II – Itapira SP

b) **Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada:**



SEDSP/TA2024001228DM

As crianças e adolescentes que chegam à instituição vêm encaminhados através de demandas envoltas em precariedade e fragilidade na esfera de cuidados provenientes da família, quando a manutenção em convívio familiar traz risco à integridade física e psíquica dos filhos. Geralmente a ausência de cuidados por negligência, abandono e maus tratos se dá por reprodução das formas de viver, ao longo de gerações, mantendo débeis os vínculos geracionais, em situações caracterizadas como sobrevivência. Estes genitores apresentam, em sua grande maioria, baixa escolaridade, renda insuficiente e desemprego, com inclusão em programa da Assistência, quadro de dependência química, quando não estão envolvidos com o tráfico de drogas, culminando em prisão. É comum observarmos nas famílias repertório de comportamento sexual sem vínculos afetivos, e/ou prostituição. Configura-se um quadro de fragilidade e instabilidade psicológica, desamparo, solidão, esgarçamento de laços afetivos e familiares ou ausência de vínculos, problemas de saúde física e mental, decorrentes do forte envolvimento com uso de álcool e drogas, bem como diagnósticos psiquiátricos podendo estar ou não associados. Tal quadro é caracterizado por conflitos familiares, e frequentemente, pela inexistência de vínculos de apoio da rede parental ou comunidade, marcado pela indiferença. Em todos os casos, se configura ambiente familiar tóxico ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, caracterizado por abusos, excessos e/ou omissões. São comuns agressões e faltas, e casos em que há abuso sexual, com envolvimento de algum familiar

Poucos são os casos acolhidos que envolvam orfandade. Na maior parte dos registros de nascimentos há desconhecimento ou não reconhecimento da paternidade, e, em muitos casos, a ausência real da figura paterna. São diversos os arranjos familiares, sendo os mais frequentes os de famílias com núcleo simples, famílias de genitores ausentes, e famílias reconstituídas.

Sendo o serviço de acolhimento local de cuidado, proteção e garantia de direitos, a instituição deve possuir recursos e instrumentalidade para a execução do trabalho, tornando imprescindível a aquisição de um veículo para atendimento de todas as demandas apresentadas pelas crianças e adolescentes, oportunizando o acesso ao sistema de garantia de direitos.

c) Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

A Casa Transitória é uma organização da sociedade civil que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS – classifica os Programas de Acolhimento Institucional como ações de “Proteção Social Especial de Alta Complexidade” onde é oferecido atendimento às famílias e indivíduos que sofreram violação de seus direitos e que necessitam de acolhimento provisório, fora do seu núcleo familiar.

O Abrigo Institucional tem por finalidade “garantir proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.” (MDS/SUAS).

d) Detalhamento do Projeto: Este projeto tem como propósito apresentar a proposta de aquisição de um veículo para a instituição, a fim de qualificar o desenvolvimento das atividades externas dos acolhidos, bem como do trabalho técnico.

Público-alvo: crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional.

a) **Faixa etária:** 0 a 18 anos

b) **Sexo:** ambos os sexos

c) **Período de funcionamento:** 24 horas ininterruptos

d) **Capacidade de atendimento:** 20 vagas

3. Descrição do Projeto

I) **Título do Projeto:** Aquisição de Equipamento de natureza permanente – veículo 0 km



II) Descrição da realidade social a ser transformada:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) passa a perceber crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição de desenvolvimento e com absoluta prioridade. As medidas de proteção são medidas efetivadas por meio de ações ou programas assistenciais, aplicadas quando a criança ou adolescente estiver em situação de risco. Dentre as medidas de proteção aplicadas nos casos de criança e adolescente em situação de risco, destacam-se o acolhimento institucional, previsto no art. 101 do ECA.

A medida de acolhimento institucional se caracteriza pela permanência da criança ou do adolescente junto a uma unidade de acolhimento institucional, que configura a medida provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo possível, para colocação em família substituta.

Deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade. Portanto, o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes cumpre a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que deve favorecer o acesso às demais políticas públicas.

Uma vez que a instituição deve promover a proteção integral das crianças e adolescentes, a aquisição de um veículo torna-se imprescindível para a qualidade do serviço, considerando que o equipamento favorece o acesso à consultas, tratamentos e emergências de saúde, à atendimentos de psicoterapia, fonoaudiologia e fisioterapia. Promove o transporte escolar das crianças e adolescentes acolhidos, bem como possibilita à equipe técnica ferramenta para a realização de visitas domiciliares, participação da equipe em capacitações, seminários e conferências, transporte de equipamentos e produtos para realização de eventos.

A rotina dos acolhidos são de atividades externas diárias. Além da frequência escolar, realizam atividades de esporte, passam por atendimentos multidisciplinares e atividades de lazer. Realizam também tratamentos médicos intermunicipais.

Sobre o acompanhamento da família de origem, este é base para o seguimento dos casos, bem como dos processos judiciais dos acolhidos. As equipes dos serviços precisam iniciar este acompanhamento “imediatamente” após o acolhimento e para esta proximidade da dinâmica e do território da família torna-se fundamental a visita domiciliar.

3) Descrição do serviço a ser qualificado:

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças/adolescentes, o serviço oferece: Acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em função de abandono ou cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade encaminhamento para família substituta”. (ECA, Art. 101)

4) Objetivos:

a) Objetivo Geral: Garantir a expansão e melhoria do serviço já executado pela instituição, garantindo aos acolhidos o acesso às políticas públicas, bem como à equipe técnica a aproximação das famílias a fim de promover um acompanhamento efetivo.

b)Objetivos Específicos:

- Aquisição de um veículo para transportar os acolhidos em atendimentos multidisciplinares, consultas médicas municipais e intermunicipais, em projetos de preparo para o trabalho, escolas em período diurno e noturno, cursos, atividades de cultura, esporte e lazer, entre outros conforme o sistema de garantia de direitos.
- Disponibilizar à equipe técnica recursos para a realização de visitas domiciliares, participação em reuniões de rede, bem como em capacitações, seminários e conferências.
- Garantir a locomoção para realizações de eventos e captações de recursos.

5) Meta: Aplicação do recurso financeiro aprovado na aquisição de um veículo 0 km

6) Metodologia: O veículo a ser adquirido será utilizado pelo motorista da instituição, pela equipe técnica e de cuidadores.



7) Fases da Execução:

- Elaboração e apresentação do projeto
- Aprovação do projeto
- Recebimento do recurso
- Aquisição do veículo
- Prestação de contas

8) Prazo de execução do projeto: 12 meses

9) **Impacto social esperado:**
 A aquisição do equipamento permanente atenderá integralmente às necessidades de transporte dos acolhidos, promovendo o acesso ao sistema de garantia de direitos e qualificando o trabalho da equipe técnica.

10) Processo de Monitoramento e Avaliação: A avaliação e monitoramento serão realizados através da mensuração da meta.

11) Recursos Físicos:

Prédio amplo construído em 2021 contemplando:

- § 4 dormitórios
- § 2 berçários
- § 6 banheiros
- § 1 sala de TV
- § 1 sala de relatórios e medicações
- § 1 refeitório
- § 1 cozinha
- § 1 lavanderia
- § 1 brinquedoteca
- § 1 sala de estudos, atualmente utilizada pelo setor técnico e administrativo
- § 1 sala de descanso dos funcionários
- § 1 sala de doações
- § 1 almoxarifado de limpeza
- § 1 almoxarifado de alimentos
- § 1 garagem
- § 1 varanda

12) Recursos Humanos:

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculos
Coordenadora	Ensino Superior	30 horas semanais	01	CLT
Psicóloga	Ensino Superior	30 horas semanais	01	CLT
Assistente Social	Ensino Superior	30 horas semanais	01	CLT
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	15 horas semanais	01	CLT
Aux. Administrativo	Ensino Médio	40 horas semanais	01	CLT
Cuidador Social	Ensino Médio	40 horas semanais	16	CLT
Motorista	Ensino Fundamental	44 horas semanais	01	CLT
Limpeza	Ensino Médio	44 horas semanais	01	CLT
Lavanderia	Ensino Fundamental	44 horas semanais	01	CLT
Cozinheira	Ensino Médio	44 horas semanais	01	CLT



SEDSP/TA2024001228DM

13) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Unidade	Especificação	Orçamento
1	Veículo 1.0 LT HATCH 2023/2024 FLEX Branco	R\$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais)

O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$ R\$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais)

Itapira, 05 de Março de 2024

Josué Figueiredo
Presidente
CASA TRANSITORIA FLAVIO ZACCHI



Assinado com senha por: JOSUÉ FIGUEIREDO - 05/03/2024 às 14:13:19
Documento N°: 068210A3265879 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/068210A3265879>



SEDSP TA2024001228DM